

LEI N° 5357, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MÃES DE ATÍPICOS – AAMA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica reconhecida de utilidade pública ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MÃES DE ATÍPICOS -AAMA, fundada em 06 de junho de 2025, com sede localizada na Rua São Francisco 797 - apto 101, Centro. Juazeiro do Norte/CE, inscrita com o CNPJ nº 61.200.387/0001-14 com as atividades de associações de defesa de direitos sociais regida por seu estatuto e pelas legislações vigentes.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊLDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**Autor:** Raimundo Farias Gregório Júnior

**Coautores:** William dos Santos Bazilio – Francisco Benjamin de Moura – José Cleilson Rodrigues Vieira.



LEI

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MÃES DE ATÍPICOS – AAMA e dá outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica reconhecida de utilidade pública ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MÃES DE ATÍPICOS -AAMA, fundada em 06 de junho de 2025, com sede localizada na Rua São Francisco 797 - apto 101, Centro. Juazeiro do Norte/CE, inscrita com o CNPJ nº 61.200.387/0001-14 com as atividades de associações de defesa de direitos sociais regida por seu estatuto e pelas legislações vigentes.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital por  
MONTEIRO:04790177351 FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

**Felipe Mikael Vasques Monteiro**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**

**Autor:** Raimundo Farias Gregório Júnior

**Coautores:** William dos Santos Bazilio – Francisco Benjamin de Moura – José Cleilson Rodrigues Vieira.



# CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

OF. Nº 3732/2025 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 26 de outubro de 2025

**Excelentíssimo Senhor  
Gledson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal Nesta Senhor Prefeito:**

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 18 e 25 de novembro do ano em curso:

- 1 – Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MÃES DE ATÍPICOS – AAMA e da outras providencias.
- 2 - Denomina o equipamento público Municipal como **ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES JOÃO BEZERRA ALVES**, e adota outras providências.
- 3 - Dispõe sobre a destinação da premiação recebida pelo Município de Juazeiro do Norte, com base na Lei Estadual 17.676 de 24 de setembro de 2021 e no Decreto nº 34.261 de 27 de setembro de 2021, aos servidores da equipe do CRAS Triângulo, e dá outras providências.
- 4 - Altera as Lei nº 4.193 de 03 de Junho de 2013, Lei nº 4.724 de 18 de Maio 2017, Lei 4722 de 18 de Maio de 2017, que dispo em sobre a instituição de "Passe Livre" para pessoas com deficiências mentais e neurológicas, bem como com transtornos mentais e deficientes físicos nos transportes coletivos urbanos de passageiros no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital  
FELIPE MIKAEL VASQUES por FELIPE MIKAEL  
MONTEIRO:04790177351 VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE**

Recebido  
28/11/25  
Graça Melo  
pgm